

O NOTICIADOR.

JORNAL POLIT., LITT., E MERC.

MUSEU DE COMMUNICAÇÃO SOCIAL
"MOLTO JOSÉ DA COSTA"

Subscrive-se para esta folha, que sairá ás Segundas e Quintas feiras, á 42000 rs. por semestre, pagos adiantados, e vendem-se ás avulsos á 80 rs., na mesma Typographia, á rua D'Alta. Na loja do Sr. Carlos Antonio da Silva Soares, e na Botica do Sr. Antonio Joaquim da Silva Marjante.

La Liberté est la mère des vertus, de l'ordre, et de la durée d'un état; l'esclavage au contraire, ne produit que des vices de la lâcheté, et de la misère.

SIMPLY, TOM I. SECTION II. PÁG. 296.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL. 1852. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

INTERIOR.

RIO GRANDE.

No dia 16 do corrente reunirão-se as Praças do Serviço Ordinario da Companhia de Guardas Nacionais do Districto de Taim, na Praça da mesma Capella para nomearem os seus Officiaes, Officiaes Inferiores, e Cabos, e sahirão eleitos os Srs.:

Capitão, Manoel Joaquim de Oliveira.

Tenente, Serafim Faustino Ferreira.

Ajferes, Delfin Marcellino da Silveira.

1.º *Sargento*, Ricardo Ramos da Trindade.

2.º *Sargentos*, José Faustino Ferreira.

Furiel, João Jeronimo do Amaral.

Serafio Marcolino da Silveira.

Serafim Antunes da Percinçula.

Zeferino Damião Delmone.

Cabos, Albino Faustino Correia.

Honorio Luiz da Silva.

Antonio Dias de Oliveira.

José Francisco da Terra.

José Antonio da Silveira.

Capella de Taim 25. de Julho de 1852.

Faustino José Correia, Juiz de Paz Su-
plente.

--- Havendo nós tributado os nossos enco-
mios aos brizos Cidadãos Brasileiros, que
por todas as nossas Villas, Freguezias, e Ca-
pellas se achão inscriptos no destino Exerci-
cio Nacional, faltaria-mos á um justo, e es-
pecial dever se, em a nossa folha, não men-
cionassémos os Srs. Officiaes, Officiaes Infe-
riores, e Soldados, que formão a Companhia
da Capella de Taim.

Esta Companhia, composta de Jovens agner-
vidos, e experimentados em algumas campá-

nhas, fica mui proxima a nossa Fronteira, e
por consequinte ha-de fazer a defeza de uma
parte consideravel da nossa Provincia, e ser-
vir de antemural a esta Villa.

Dobrados motivos estes, para lhes dar-mos
o parabem, pela honroza tarefa, que lhes foi
confiada, e para os exhortarmos a fazer, como
até aqui, um bom uzo das Armas que lhe vão
ser conferidas.

A Constituição, a Liberdade Legal, a tran-
quillidade pública, e a Integridade do Impe-
rio, são objectos charos, e sacratissimos, que
lhes hão de merecer, nós o esperamos. tan-
to desvelo, quanto é o valor, e o patriotis-
mo, que os anima, e que sempre desenvol-
verão em defeza da Patria.

Illustrissimo e Excellentissimo Snr.

O Conselho da Sociedade Defensora da Li-
berdade, e Independencia Nacional instala-
da nesta Villa no dia 17 do corrente, e com-
posta de mais de quarenta Cidadãos, todos
interessados na causa da Patria, ao tomar
conta de seos trabalhos deliberou, como hum
de seos primeiros deveres, communicar a V.
Ex. a sua instalação; e assegurar em termos
expressivos, que os fins mais importantes, e
sagrados da Sociedade são a defeza da Liber-
dade, e Independencia do Brasil; a susten-
tação do Governo legal, da Constituição ju-
rada, da Assembléa Geral, e das Auctori-
dades legalmente constituídas. Que a Ordem
pública, o imperio da Lei, e o triumpho da
justiça roubarão os incunctáveis desvelos da
Sociedade, a fim de que tao preciezos ob-
jectos seão mantidos com segurança, e com
respeito.

A Sociedade esperando que V. Ex. preste aos seus esforços sua justa approvação, affiança a V. Ex. debaixo dos mais solidos protestos, que ja mais se desviará do trilho da legalidade; nem se pouporá a sacrificios para manter ileza a tranquillidade publica, que felicemente até aqui ha sido inalteravel nesta difoza Provincia. Taes são, Ex.^{mo} Sr., os brizozos, e ordenados sentimentos, que dominão a Sociedade Defensora da Liberdade, e Independencia Nacional da Villa do Rio Grande; e que o seo Conselho tem a honra de levar a consideração de V. Ex.

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. — Rio Grande 21 de Junho de 1852. — Illustrissimo e Excellentissimo Sr. Manoel Antonio Galvão, Prezidente desta Provincia. — (Assignado) O Conselho.

CIRCULAR.

Illm.^{os} Srs.

He seguindo exemplos nobres; he imitando açoes distinctas, que se ganha renome, e se adquire gloria; e estes exemplos, Vós Srs., os haveis appresentado, quando abrazados no amor da Patria, Vos associastes para lhe prestardes assignalados Serviços. Dóceis a estas lições de patriotico interesse os habitantes desta Villa quizerão tambem partilhar hum quinhão desses brizozos esforços, que Vos alimentão em honra do bem publico; e no dia 17 do corrente se reunirão, e formarão nesta Villa huma Sociedade Defensora da Liberdade, Independencia Nacional. Identificada, Senhores, com a patriotica Sociedade, que representaes pelo titulo, que escolheo, o sera igualmente pela natureza dos principios, que professa, e dos fins a que se destina.

Dignai-Vos pois, Senhores, accolher os votos da Sociedade Defensora da Liberdade, e Independencia Nacional desta Villa, e accetar sua participação no comego de seus trabalhos em honra da Patria, que idolatra.

A Sociedade Defensora da Liberdade, e Independencia Nacional do Rio de Janeiro Deos conserve, e guarde por annos dilatados.

Villa do Rio Grande de S. Pedro do Sul 21 de Junho de 1852.

(Assignado) O Conselho.

Illustrissimo Sr.

O Conselho da Sociedade Defensora da Liberdade, e Independencia Nacional installada nesta Villa no dia 17 do corrente, e composto dos Cidadãos Manoel Joaquim de Sou-

za Medeiros, Custodio José Antunes Guimarães, Vicente Manoel d'Espindola, Joaquim José da Cunha, João da Costa Gualarte, e os abaixo assignados, deliberou em sua primeira Sessão, que se desse parte a V. S. da installação da referida Sociedade: declarando igualmente, que a sua reuniao bem longe de se oppôr à Ordem Social, antes tem por primeiro de seus deveres sustenta-la, e auxiliar como lhe fôr possível as Auctoridades legalmente constituidas. O que os abaixo assignados por deliberação do mesmo Conselho levaõ ao conhecimento de V. S. para sua intelligencia.

Deos Guarde a V. S. — Rio Grande 21 de Junho de 1852. — Illustrissimo Sr. Domingos Vieira de Castro, Juiz de Paz desta Villa.

Francisco Xavier Ferreira, Presidente.

P. Bernardo José Viegas, Secretario.

Illustrissimo Sr.

Accuzando a recepção do Officio de V. S. de 21 do corrente, que em nome dos Illustrissimos Srs. do Conselho da Sociedade Defensora da Liberdade, e Independencia Nacional desta Villa, se digna participar-me da sua installação; cumpre-me certificar: Que lizongendo-me sobre-maneira, pela attenção despendida com este Juizo, não perderei momentos de prestar-me sempre do melhor grado, para tudo quanto a Sociedade achar lhe possa ser util aos justos fins para que foi installada. Deos guarde a V. S. Rio Grande 25 de Junho de 1852. — Illustrissimo Sr. Francisco Xavier Ferreira, Prezidente da Sociedade Defensora da Liberdade, e Independencia Nacional desta Villa. — Domingos Vieira de Castro, Juiz de Paz.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Uma Embarcação de Buenos-Ayres, que acaba de ancorar neste Porto, conduzio uma carta particular com noticias de tanta transcendencia, que nós, apesar de não respondermos pela sua veracidade, julgamos de muito interesse publicá-las; porque nos parece que influem sobre a actual politica da Europa, a respeito da Liberdade dos Povos: p essa razão, passamos a extractar o que no pareceu sufficiente a pôr os nossos Leitores ao facto dos successos, que ella (carta) relata: apresentando por inteiro as duas Proclamações, que a acompanharão.

O correspondente, referindo-se ás noticias de Londres, dadas (diz elle) por pessoas de

maior conceito, affirma « Que os bravos Generaes Mina, Valdés, e Vigo, entrarão na Hespanha por diversos pontos, e se reunirão sobre Vizia: diz, que esta povoação, apesar de não ser de grande importancia em si mesma, era comtudo sufficiente para a continuação da guerra projectada: diz, que a Devizão de Vigo não encontrara obstaculos; porque de 700 homens, que formavão o cordão sanitario, 500 se lhe agregarão, e o resto fugira para as montanhas: diz, que Valdés achou rezistencia a mais vigorosa em perto de 2,000 homens; porem que, podendo destroga-los, chegara a Vizia; e que os habitantes sahiraõ a recebe-los gritando: Viva a Constituição!

Continua dizendo, que os frades offerecerão ao patriota Mina 500,000 francos, e sua coadjuvação, para não serem os Conventos postos á contribuição, e que sendo a propozição accita, muitos dos frades se puzeraõ á testa da revolução, de baixo das direcções de Mina, e dos outros chefes, conseguindo reunir-se-lhes muitas tropas realistas, e dispersarem outras.

Assevera, que Vigo marchára sobre Jaca, dirigindo-se para Aragoão: que as Provincias de Biscaya seriaõ occupadas por Goicoechea, Jauregui, e Mendizabal, e que Mina se encaminhára á Catalonha: affirma, que em Madrid, apesar da espionagem, e vigilancia do Tigre Fernando, as commoções, e tumultos seriaõ inevitaveis: concluindo, que se esperavaõ com impaciencia a confirmação official de tao importantes noticias.

Nós dirigimos ardentes preces ao Ceo para que os intrepidos Constitucionaes Hespanhoes e Portuguezes, que se achão empenhados, á custa de tantos sacrificios, em tao Santa Cauza, não sejaõ enganados nas suas louvaveis esperanças, e que nesta luta consigaõ inviar para o inferno esses dois coroados monstros, que tanto os tem tyrannizado, e opprimido.

O que nos assusta, á respeito das noticias que publicamos, é vermos admittidos nas fileiras dos Salvadores da Patria esses Bonzos de Burel, que immensos males tem cauzado, e incalculaveis tramas haõ tecido, para se opporem á Regeneração dos Povos em todo o mundo aonde essa praga existe (*); porem o bravo Mina, que por experiencia conhece aquellas rapozas melhor do que nós, responderá pelo resultado.

TRADUCCAO.

Proclamação do General Mina ao entrar no territorio de Hespanha.

HESpanHOES! — Quando uma traicão sem

(*) Salvo honrozus excepções.

exemplo em 1825 nos fez trocar o honroso titulo de Cidadãos livres, e-defensores da nossa Patria, pelo de escravos de um despota malvado, eu participei da dôr das vossas penas.

Vossos inimigos, equivocando vossa conducta, que foi o resultado de um laço armado á vossa boa fé, attribuirão-a a cobardia. Em Tarifa, em Almeria, Alicante, Moncayo, Carraca, S. Fernando, e Urdache, se desenganarão.

A falta de combinaçõ no grande movimento popular, foi desgraçada ao benemerito General Torrijo, e a outros Cidadãos insignes. Esta circumstancia extraordinaria tem retardado a nossa marcha, porém fortificaõ nossas combinações, e forças, melhorando nossa posição politica subsecivamente, e assegurando mais efficazmente o triunfo. Generaes benemeritos, Patriotas, Soldados de todas as classes, a quem jamais abandonou a honra, acodera as fronteiras desde os mais remotos climas, aonde os tinhaõ desterrado seu patriotismo, e suas virtudes.

Abandonai Hespanhoes as fiiaras que vos deshonorã, e vinde a augmentar o numero dos bravos que me seguem, e o mundo vos tributará applausos, e louros: chegai Cidadãos, a unir-vos a este nome sagrado com os de Libertadores de um Povo Livre.

Hespanhoes! Todos aquelles que auxiliaõ a empreza generosa de dar a Liberdade á Patria são nossos amigos, sejaõ quaes forem as suas antigas opiniões e partido: somente são nossos inimigos, os que com as armas na mão se opponhaõ a nossa marcha. A espada da Lei só calirá sobre os delinquentes.

Vidasoa 17 de Abril de 1852.

Francisco Espoz y Mina.

PROCLAMAÇÃO.

HESpanHOES! A voz da Patria nos incita a romper as cadeias, e a correr ás armas. A Hespanha, a quem a natureza prodigalizou todos os elementos de prosperidade, e de ventura, contempla com dôr suas Cidades enlutadas, seu commercio destruido, sua marinha desfeita, seu exercito envilecido, as leis calcadas, e a Nação entregue a um governo tyrannico, e corrompido.

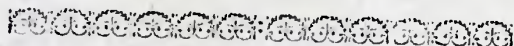
São profundas as feridas da Patria; porem no mesmo cúmulo de males que soffre, o patriotismo acha nobres esperanças, e nos promete que os manes de tantos Cidadãos generosos seraõ finalmente applacados. Qual he a Provincia, qual o Povo em que o sangue dos nossos Irmãos não tenha sido vertido por maõ

dos mais vis satellites de um poder aborrecido, prodigando os cadafalsos, as perseguições e o desterro, e enchendo os cárceres de Patriotas amigos da Liberdade!!!

Hespanhoes! Recaaia na cabeça dos nossos oppressores o sangue das victimas do despotismo.

A's armas Hespanhoes! Guerra a todo o custo aos nossos inimigos. Juremos morrer pela Patria, e pela Liberdade: odio eterno ao despotismo. Viva a Patria! Viva a Liberdade!

Valdés.

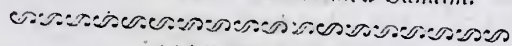


DECLARAÇÃO.

José Bartholomeu Sandim, Collector da Decima dos Predios Urbanos desta Villa.

Faço saber, que por Provisão da Junta da Fazenda Nacional desta Provincia de dois do corrente mez, me foi encarregada a cobrança neste Municipio dos Impostos seguintes: — Sizas dos bens de raiz — Meias Sizas dos Escravos ladinos, e Embarcações — Impostos denominados do Banco — Impostos sobre os hotequins, e tabernas — Taxas das heranças, e legados — Sello dos papeis. — Por tanto, em todos os dias uteis, das nove horas da manhã ás duas da tarde, se procederá a dita cobrança na casa da minha residencia na rua de Santo Antonio desta Villa. E para que chegue á noticia de todos se affixa o presente. Villa de S. Francisco de Paula 25 de Junho de 1852.

José Bartholomeu Sandim.



VARIEDADES.

Se os crimes de abuzo de liberdade de escrever não são bem, e claramente definidos, o escrito não deve ser julgado criminoso.

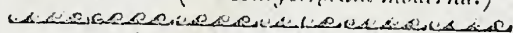
O delicto deve apparecer não só nas palavras, como no espirito com que se dictou a obra: as expressões, e as couzas devem prestar-lhe mutuo soccorro, e igual evidencia.

A tendencia reconhecidamente expressa pelas palavras, é sempre directa, assignala bem a tenção do auctor, e deve ser punivel; porém, se o julgado ataque é feito por frases isoladas torcidas juridicamente, com mais ou menos astucia, para obrigar a dizer o contrario do que exprimeão, então toda a Lei é imperfeita: porque não podendo differir-se com clareza a culpabilidade, não pode ser punida com justiça.

Fora do espirito, que dirigio a obra para um fim criminoso, o resto é involuntario, e

não pode ser culpavel; pois que a segurança leal do escriptor não previo o perigo, e a sombria prespicacia do juiz que presume o crime.

(Da Encyclopædia moderna.)



AVISOS PARTICULARES.

Os administradores do falimento de Ernestina Viuva Dupont, avisão aos credores da dita falida, que no dia 31 de Julho, pelas 10 horas da manhã, tem que se reunirem, na casa dos Srs. Carrol, e Forbes munidos dos creditos, ou contas, que justifiquem a legalidade da divida, para se proceder, ao rateio competente, do producto dos bens da dita: findado este tempo, os ditos administradores ficarão livres de toda responsabilidade, a respeito de qualquer credor, que mais tarde se apresentar.

Quem quizer comprar uma escrava ladina de 16 annos de idade coze, e engoma; uma dita de 22, lava, cozinha, e engoma; uma dita de 25, lava, e cozinha; um escravo de 20 annos official perfeito de capaleiro tanto de obras para homem, como para Sras. e um dito de 30 sem officio: pode dirigir-se a casa de José Maria de Sá.



Entrada no dia 26.

De Santos, Escunã Bella Carolina, M. Antonio José de Oliveira Barreiros, 7 dias; carga assucar, fumo, e agoardente: passageiros Joaquim José Guimarães, Francisco de Paula, e Antonio José Pereira.

Preças correntes, e Cambios, não ha alteração alguma.

Em virtude da declaração, que em o numero passado fez o Sr. Anacleto José de Medeiros, Administrador do Correio desta Villa, sobre a mudança da hora em que deve partir os Correios: declaramos aos Srs. Subscritores, que a nossa folha apparecerá nas Segundas, e Quintas feiras, para haver tempo de seguir para o interior.

(O Redactor.)